CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
r.: José de Barros Louzada, nº 40 - Centro
CEP: 37.527-000

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
FLS. 01

TERMO DE ABERTURA

Luciana Lopes Cirino, Agente Administrativo da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o presente termo, fica aberto o Processo Administrativo nº 16/2026, que tem por objetivo dar baixa no bem patrimonial nº 242 que encontra-se registrado em duplicidade no inventário físico do bem patrimonial sob a guarda e responsabilidade deste Poder Legislativo Municipal. O Processo será instituído com a juntada de todos os documentos necessários, devidamente numerados/rubricados em ordem crescente.

Sala das sessões, em 22 de setembro de 2026.

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
FLS 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016-2026
Comissão Patrimonial – Portaria nº 254/2026

Assunto: Autoriza baixa patrimonial em duplicidade.
Objetivo: Dar baixa no lançamento do bem móvel 0242 do sistema patrimonial deste Legislativo.

RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO

Sr. Presidente,

Em atendimento ao que determina a Portaria nº 254/2026, a Comissão Patrimonial desta Casa Legislativa reuniu-se na presente data, às 14 horas, na Secretaria da Sede Legislativa para proceder à análise da situação identificada no assunto supracitado.

O bem objeto do presente processo foi incorporado ao patrimônio do Legislativo em maio do corrente, ficando registrado sob o número 0239.

Ao proceder a novos registros, por equívoco a responsável pelos registros patrimoniais do Legislativo registrou novamente o bem móvel já cadastrado sob número 0239, ficando o novo registro com o número 0242, mas se tratando do mesmo bem já lançado.

Conforme documentação acostada aos autos, constatou-se que o registro em duplicidade precisa ser baixado para que os registros contábeis sejam fidedignos à realidade patrimonial desta instituição.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E PATRIMONIAL:

A Administração Pública deve manter seus registros patrimoniais de forma correta, atualizada e compatível com a realidade dos bens integrantes de seu patrimônio, em observância aos princípios da legalidade e da eficiência previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

No âmbito da contabilidade pública, os arts. 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 4.320/1964 estabelecem a necessidade de registros analíticos e sintéticos dos bens públicos e determinam que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis tenha por base o inventário analítico e os elementos da escrituração contábil.

No presente caso, conforme documentação acostada aos autos, constatou-se que o mesmo bem móvel foi registrado em duplicidade no sistema patrimonial, inicialmente sob o nº 0239 e, posteriormente, sob o nº 0242, em razão de erro no cadastramento.

Dessa forma, a baixa do registro patrimonial nº 0242 constitui medida de regularização cadastral, destinada a eliminar a duplicidade existente, **não implicando baixa, retirada ou desaparecimento do bem físico**, que permanecerá regularmente registrado sob o nº 0239.

A regularização mostra-se necessária para assegurar a correção, consistência e confiabilidade do controle patrimonial, evitando que um único bem físico permaneça indevidamente representado por dois registros no sistema.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Comissão Patrimonial **conclui e opina** que o lançamento em duplicidade deve ser baixado do sistema patrimonial, para que os registros sejam condizentes com a realidade deste Legislativo.

Yasmim Helen Lemos Reis

Encaminhe-se o presente processo à autoridade competente para deliberação final.
É o relatório e parecer.

Câmara Municipal de Conceição das Pedras, 22 de setembro de 2026.

Solange Silva

Yasmim Helen Ramos Reis

Rosângela Silva Santos

Recebi para conhecimento
em 22/09/26

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

JUNTADA
Faço nesta data a juntada do relatório de Bem móvel lançado em duplicidade, Portaria 254-2026 e seus devidos fins.
Conc. das Pedras, 22/09/2026
Secretário(a)

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
MINAS GERAIS
RUA JOSÉ DE BARROS LOUZADA, 40. CENTRO. CONCEIÇÃO DAS PEDRAS. MG. CEP 37.527-000
Telefax: (0xx35) 3664-1258

FLS 03

PORTARIA Nº 254/2026

"Nomeia os membros da Comissão de Controle Patrimonial do Legislativo"

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução 246, de 06 de junho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes da comissão de Controle Patrimonial da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG; composta com os seguintes servidores:

I - Solange Silva
II - Yasmim Helen Ramos Reis
III - Rosângela Silva Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga a Portaria nº 165/2021.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2026.

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
11/02/2026
Secretaria da Câmara Municipal
Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP

BAIXA DE BEM MÓVEL LANÇADO EM DUPLICIDADE

Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais
Patrimônio Móvel Sintético

Período de 01/01/1900 a 16/09/2026

Secretaria	01 - Legislativo
Departamento	01.01 - Câmara Municipal
Seção	01.01.01 - Câmara Municipal

PATRIMÔNIO		DATA AQUISIÇÃO	SITUAÇÃO DO BEM	VALOR REAL
00000239	Ventilador de parede 60 cm diâmetro, Grade metálica cor preta, hélice com 3 pás em plástico, bivolt, controles de inclinação e velocidade. , Marca: VENTISOL, Modelo: PREMIUM	06/05/2026	01 - Ótimo	365,00

Total Seção	Quantidade:	1	Valor:	365,00
Total Departamento	Quantidade:	1	Valor:	365,00
Total Secretaria	Quantidade:	1	Valor:	365,00
Total Geral de Patrimônios	Quantidade:	1	Valor:	365,00

Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais
Patrimônio Móvel Sintético

Período de 01/01/1900 a 16/09/2026

Secretaria	01 - Legislativo
Departamento	01.01 - Câmara Municipal
Seção	01.01.01 - Câmara Municipal

PATRIMÔNIO		DATA AQUISIÇÃO	SITUAÇÃO DO BEM	VALOR REAL
00000242	Ventilador de parede, cor preta, diâmetro 60cm, voltagens bivolt, alimentação energia elétrica, 3 hélices em plásticos, inclinação regulável e com 3 velocidades, grade em aço com pintura de alta resistência.	30/04/2026	01 - Ótimo	365,00

Total Seção	Quantidade:	1	Valor:	365,00
Total Departamento	Quantidade:	1	Valor:	365,00
Total Secretaria	Quantidade:	1	Valor:	365,00
Total Geral de Patrimônios	Quantidade:	1	Valor:	365,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CONC. DAS PEDRAS 04

CÂMARA MUNICIPAL CONC. DAS PEDRAS Nº 0242

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
r.: José de Barros Louzada, nº 40 - Centro
CEP: 37.527-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026
COMISSÃO CONTROLE PATRIMONIAL DO LEGISLATIVO – Portaria nº 254/2026
OBJETIVO: Dar baixa no bem que encontra-se registrado duas vezes no sistema patrimonial(0239 e 0242)
BEM: 01 (um) Ventilador de parede, cor preta, diâmetro 60cm, voltagens bivolt, alimentação energia elétrica, 3 hélices em plásticos, inclinação regulável e com 3 velocidades, grade em aço com pintura de alta resistência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, no uso de suas atribuições legais, após analise do Parecer da Comissão Patrimonial, juntado no Processo Administrativo nº 16/2026, que objetiva promover a baixa no bem supracitado que encontra-se registrado duas vezes no sistema patrimonial da Câmara Municipal sob os números 0239 e 0242, conforme relata os membros da Comissão Patrimonial, conclui pela baixa do bem móvel nº 0242 no sistema informatizado desta instituição, promovendo os devidos ajustes contábeis no balanço patrimonial.

Determinando que seja editada uma portaria para baixa nos registros desta Instituição.

Isto posto, HOMOLOGO o presente feito e determino que seja tomada as devidas providencia .

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Câmara Municipal, 23 de setembro de 2026.

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS 06

PORTARIA Nº 265/2026

Dispõe sobre a baixa de registro patrimonial lançado em duplicidade e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 016/2026, bem como o Relatório e Parecer da Comissão Patrimonial constituída pela Portaria nº 254/2026, que constatou o lançamento em duplicidade do mesmo bem móvel;

CONSIDERANDO que o registro patrimonial nº 0242 corresponde ao mesmo bem já registrado sob o nº 0239, sendo necessária a baixa do lançamento duplicado para a regularização dos registros patrimoniais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a baixa do registro patrimonial nº 0242, em razão de seu lançamento em duplicidade no sistema de patrimônio da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O bem físico permanecerá regularmente incorporado ao patrimônio da Câmara Municipal, sob o registro patrimonial nº 0239.

Art. 2º - O setor responsável pelo controle patrimonial deverá proceder às atualizações e anotações necessárias no sistema de patrimônio e demais registros pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2026.

Ramon Almeida Caetano
Presidente na Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
Yasmim Helen Ramos Reis, 24 / 09 / 2026
Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP